AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA

AVALIAÇÃO INTERNA

PLANO DE AÇÃO 2022-2023

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 31/2002, de 20 de dezembro, determina no seu artigo 6º que a Autoavaliação (AA) se efetive em caráter de permanência e que observe uma série de temas dos quais se destacam:

a) Grau de concretização do projeto educativo e o modo como se prepara e concretiza a educação, o ensino e as aprendizagens das crianças e alunos, tendo em conta as suas caraterísticas específicas;

b) Nível de execução de atividades proporcionadoras de climas e ambientes educativos capazes de gerarem as condições afetivas e emocionais de vivência escolar propícia à interação, à integração social, às aprendizagens e ao desenvolvimento integral da personalidade das crianças e alunos;

c) Desempenho dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas, abrangendo o funcionamento das estruturas escolares de gestão e de orientação educativa, o funcionamento administrativo, a gestão de recursos e a visão inerente à ação educativa, enquanto projeto e plano de atuação.

d) Sucesso escolar, avaliado através da capacidade de promoção da frequência escolar e dos resultados do desenvolvimento das aprendizagens escolares dos alunos, em particular dos resultados identificados através dos regimes em vigor de avaliação das aprendizagens;

e) Prática de uma cultura de colaboração entre os membros da comunidade educativa. A Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), no quadro de referência para o Terceiro Ciclo da Avaliação Externa das Escolas, aponta para quatro domínios o avaliar:

- Autoavaliação;
- Liderança e gestão;
- Prestação do serviço educativo;
- Resultados académicos e sociais.

2. PRINCÍPIOS

A autoavaliação define-se como um instrumento indispensável à promoção da qualidade educativa e à melhoria da qualidade das organizações escolares. A Lei nº 31/2002, de 20 de dezembro, designada por "Lei do Sistema de Avaliação da Educação e do Ensino não Superior", defende um sistema duplo de avaliação, que inclui a "avaliação externa" e a "autoavaliação", sendo esta obrigatória e articulada com a primeira. Tendo como referência os termos de

análise constantes no Artigo 6.º, da Lei n.º 31/2002, a autoavaliação baseia-se nos seguintes princípios:

a) Avaliação do «grau de concretização do projeto educativo e modo como se prepara e concretiza a educação, o ensino e as aprendizagens das crianças e alunos, tendo em conta as suas características específicas»;

b) Avaliação do «desempenho dos órgãos de administração do Agrupamento, abrangendo o funcionamento das estruturas escolares de gestão e de orientação educativa, o funcionamento administrativo e a gestão de recursos»;

c) Avaliação do «nível de execução de atividades proporcionadoras de climas e ambientes educativos capazes de gerarem as condições afetivas e emocionais de vivência escolar Plano de Autoavaliação 2022/2023, propícia à interação, à integração social, às aprendizagens e ao desenvolvimento integral da personalidade das crianças e alunos»;

d) Avaliação do «sucesso escolar, avaliado através da capacidade de promoção da frequência escolar e dos resultados do desenvolvimento das aprendizagens escolares dos alunos, em particular dos resultados identificados através dos regimes em vigor de avaliação das aprendizagens»;

e) Promoção «de uma cultura de colaboração entre os membros da comunidade educativa.

3. OBJETIVOS

Tendo em conta o objeto da autoavaliação para o ano letivo 2022/2023 e considerando que a avaliação da escola se «desenvolve de forma sistemática e permanente» (Lei n.º 31/2002) e que «os processos de avaliação devem ser contínuos e estáveis desencadeando uma reflexão sistemática sobre o seu impacto nos processos de melhoria da qualidade, do funcionamento e dos resultados das escolas» (IGEC), os objetivos da autoavaliação são os seguintes:

a) Promover mecanismos de autorregulação de processos e procedimentos que permitam uma gestão de qualidade, centrada na organização e no sentido da melhoria continuada, que seja o garante da concretização da missão e visão do Projeto Educativo;

b) Apresentar o estado do agrupamento, avaliando de que forma as atividades da organização são desenvolvidas e de que modo os resultados refletem a aplicação dos meios disponíveis;

c) Valorizar os processos educativos individuais e coletivos, consolidando as práticas de ensino, aprendizagem e avaliação com vista à melhoria das aprendizagens e à promoção da equidade e inclusão de todas as crianças e de todos os alunos;

d) Possibilitar à comunidade educativa um melhor conhecimento sobre si e a sua organização, reforçando as boas práticas existentes e melhorando as que ainda podem ser melhoradas, em benefício de todos os seus membros;

e) Promover uma cultura de melhoria continuada da organização, do funcionamento e dos resultados do sistema educativo e dos projetos educativos;

d) Aprofundar a autoavaliação enquanto processo mais organizado e mais participado, envolvendo a comunidade educativa na consecução destes objetivos, através da sensibilização dos seus membros e da valorização do seu papel em todo o processo educativo.

4. Uma vez que a avaliação externa se articula com a avaliação interna das escolas, o modelo institucional de autoavaliação do Agrupamento tem como referência o modelo de avaliação

externa da Inspeção Geral de Educação e Ciência (IGEC). O quadro de referência do terceiro ciclo da avaliação externa das escolas estrutura-se em quatro domínios – Autoavaliação, Liderança e Gestão, Prestação do Serviço Educativo e Resultados académicos e sociais.

4. METODOLOGIA

A equipa de avaliação interna vai centrar a sua análise nas metas e estratégias constantes do Projeto Educativo do Agrupamento. Vai também identificar de uma forma clara e objetiva os pontos fortes e os aspetos a melhorar.

a) Análise documental - Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular do Agrupamento (PAFC); planos de atividade das turmas; plano e relatório de atividade das estruturas organizacionais (Conselho Geral, Direção, Conselho Pedagógico, Conselho Administrativo, Departamentos Curriculares, Direção de Turma, Direção de Cursos Qualificantes, Serviços de Psicologia e Orientação, Serviços Administrativos, Pessoal não docente); atas de reuniões do Conselho Geral, Conselho Pedagógico, Conselho de Turma, Conselho de Área Disciplinar; inquéritos aos diretores de turma, ao pessoal docente e não docente, aos alunos e encarregados de educação; planos anuais de atividades;

b) Análise estatística – MISI, ENES, ENEB, PORDATA, Infoescolas, relatório da Biblioteca Escolar, relatório das atividades, relatórios intercalares…;

c) Utilização de técnicas de recolha de dados – inquéritos por questionários, entrevistas.

A partir dos dados recolhidos, através dos recursos supramencionados, procurar-se-á avaliar o grau de consecução das metas e a adequação das estratégias previstas para as diferentes áreas de intervenção, tomando como termo de comparação a situação descrita na sequência do diagnóstico que precedeu a elaboração do Projeto Educativo e os resultados que serão obtidos durante a vigência do mesmo. O processo de avaliação interna será faseado no tempo, (relatório no final do 1º ano, 2022-23 e no 3º ano 22024-25) de cada ano letivo) terá por alvo os domínios constantes no Projeto Educativo e será completo durante todo o quadriénio de vigência deste documento. Para tal apresenta-se um cronograma global de todo o processo (adiante serão apresentados cronogramas mais pormenorizados para cada ano letivo).

5. CRONOGRAMAS ANUAIS

2022/23 Relatório de avaliação dos quatro domínios: avaliação do domínio dos Resultados Académicos; avaliação do domínio da Prestação do Serviço Educativo; Avaliação do domínio da Liderança e Gestão e Avaliação do domínio dos Resultados Sociais.

ETAPAS	**2022/2023**											
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	
Reunião da equipa de coordenação da autoavaliação (apresentação, distribuição de tarefas)	x											
Preparação e Planeamento do Processo de Avaliação Interna	x											
Elaboração do regimento da Equipa de coordenação da autoavaliação	x	x										
Definição da equipa alargada		x										
Recolha de dados do sucesso académico 1º período					x							
Reunião com a equipa alargada											x	

Monitorização/Reformulação/ reajuste do plano de ações melhoria.											x	
Construção dos questionários de satisfação						x	x					
Aplicação dos questionários aos alunos dos ensinos regular e profissional								x				
Aplicação dos questionários aos E.Ed/ Docentes e pessoal Docentes								x				
Recolha de dados do sucesso académico 2º período								x				
Recolha de dados do sucesso académico 3º período										x		
Seleção das amostras										x		
Tratamentos dos dados estatísticos										x		
Elaboração do relatório anual de Avaliação Interna											x	
Apresentação do Projeto de Avaliação Interna à Organização/Comunidade												x